LEI nº 1.404/2005.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.900,00(TRES MIL E NOVECENTOS REAIS), OBJETIVANDO AO CUSTEIO DE DESPESAS COM APAE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCONDA DE NEGRI, Prefeita Municipal em exercício do município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.387, de 20 de dezembro de 2004, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, mais propriamente no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.900.00 (três mil e novecentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal, a Atividade sob nº 01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 01-Fundo Municipal de Assistência Social, 08-Assistência Social, 0242-Assistência ao Portador de Deficiência, 252-Educação Compensatória, 2.005-Manutenção, Coordenação das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência – APAE, e o Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.94– Material para Distribuição Gratuita, Objetivando a aquisição e distribuição de materiais didáticos e outros a APAE, a conta de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério de Assistência Social e transferências constitucionais e legais, conforme prescritos neste ato, segundo o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado as Pessoas Portadoras de Deficiência, a conta de recursos oriundos de transferências constitucionais e legais, conforme prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.900.00 (três mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município, mais propriamente no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo especificado, a saber:

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0242.252.2.005- Manutenção, Coordenação das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência APAE
3.3.90.32.00.00.94 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 3.900,00
Total.....R$ 3.900,00

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos arrecadados do mesmo Orçamento, a saber.

01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0242.008.2.002- Ações de Assistência ao Portador de Deficiência Física – APAE
(3)3.3.50.41.00.00.80 – Contribuições.....R$ 3.900,00
Total.....R$ 3.900,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, da mesma forma, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.385, de 30 de novembro de 2004, com a instituição da Atividade sob n° 08.0242.252.2.005- Manutenção, Coordenação das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência – APAE, objetivando a aquisição e distribuição de materiais didáticos e outros a APAE, a conta de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério de Assistência Social e transferências constitucionais e legais, conforme prescritos neste ato, segundo o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializados as Pessoas Portadoras de Deficiência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em 29 de Junho de 2005.

JOCONDA DE NEGRI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que a presente Lei
foi sancionada e publicada
nesta data e na forma da Lei.
Em, 29 de Junho de 2005.

Ione Teresinha Presotto
Secretária Municipal de Administração